

Cai proibição à propaganda de fumo e bebidas

Depois de anunciar e garantir repetidas vezes que não cederia à pressão dos lobbies dos empresários do setor de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos e medicamentos, na última hora o relator Bernardo Cabral, atendendo a um acordo entre lideranças políticas, retirou do texto do novo substitutivo a proibição de propaganda comercial nos meios de comunicação destes produtos. Acatando uma emenda do deputado Artur da Távola (PMDB/RJ), o relator Bernardo Cabral joga para a legislação ordinária a possibilidade de controle da publicidade do setor, derubando a proposta inicial do deputado José Elias Murad (PTB-MG).

No projeto definitivo, o assunto é tratado com o simples enunciado: "A Lei regulará a propaganda de bens e serviços nocivos à saúde", enquanto que na proposta de Murad, muito combatida pelos empresários, era expressamente proibida "a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento de saúde, tabaco, bebidas alcoólicas e agrotóxicos".

FAINA

Já passava das 20h, faltando apenas quatro para o término do prazo previsto pelo regimento para a entrega do Substitutivo pelo relator Bernardo Cabral, quando o secretário-geral da Constituinte, Paulo Afonso, anunciava que a previsão mais otimista era de que o projeto só ficaria pronto por volta das 3h da madrugada. Neste horário, trancados nas dependências do Centro de Processamento de Dados do Senado, Prodasen, os relatores ainda dependiam dos resultados das últimas negociações em torno do sistema de governo para que pudessem readaptar todo o texto relacionado com o tema.

O relator Bernardo Cabral teve ontem um dia especialmente agitado e tenso. Quando o seu motorista — Seu Varão — chegou ao Bloco F da 302 Sul, por volta das 7h da manhã, Cabral já havia saído há tempo. Ele chegou em casa vindo de uma reunião na residência do senador Wilson Martins às 4h da madrugada e às 6h já estava de pé para retornar ao mesmo local, de onde seguiu mais tarde para a sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para se encontrar com representantes da CUT, CGT e empresários, com a cúpula do PFL e com os parlamentares representantes da esquerda na Constituinte.

— Nestes últimos três dias eu tenho perdido o itinerário dele, mas posso garantir que o deputado neste período não tem parado nem para almoçar, a não ser que vá comer lá pelas duas da manhã, quando eu o deixo em casa — revelou o motorista, também demonstrando sinais de cansaço provocado pela correria.

Saindo da reunião com os parlamentares da esquerda, já muito cansado, Cabral atravessou um corredor do prédio da OAB para discutir os pontos de interesse da cúpula pefelista com o presidente do partido Marco Maciel, o líder José Lourenço e Carlos Chiarelli. Dali, só saiu por volta das 13 horas rumo ao Prodasen, onde se manteve trancado pelo resto do dia.

A pedido do relator, como informou a assessora do Prodasen Eunice Varela, foi montado um rigoroso sistema de segurança nas dependências do prédio, o que impediu o acesso dos jornalistas até mesmo aos parlamentares que entravam e saíam a todo momento da sala onde se desenvolviam os últimos trabalhos.

Ulysses não concorda com proteções

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), afirmou ontem ser contrário a qualquer proteção ou modificação dos atuais cronogramas. "Pretendo a partir de agora é votar, votar e votar" — disse, explicando acreditar que a nova Constituição seja promulgada entre 15 de novembro e 15 de dezembro próximo.

Ulysses afirmou não concordar com a proposta do primeiro vice-presidente da Comissão de Sistematização, deputado Aluizio Campos (PMDB-PB), que desejava o adiamento do início da votação do anteprojeto — previsto para a próxima quinta-feira —, para mais oito dias de discussão do texto. "Sou contrário. O anteprojeto já foi exaustivamente discutido" — argumentou Ulysses. Poucos minutos antes, numa reunião da qual participaram o presidente da Comissão de Sistematização, senador Afonso Arinos (PFL-RJ), e o segundo vice-presidente, deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ), Arinos foi taxativo na rejeição da dilatação do prazo pretendida por Campos.

O cronograma da Comissão de Sistematização é o seguinte: hoje e amanhã serão destinados à publicação e distribuição dos avulsos do anteprojeto; segunda e terça-feira, das nove às 17h, a comissão receberá os pedidos de destaque; na quarta-feira os funcionários da comissão organizarão os destaques por tema e na quinta-feira começa a votação que deverá terminar no dia oito de outubro. Foram estabelecidas as seguintes regras para o encaminhamento dos destaques: poderão falar dois parlamentares a favor e dois contrários ao destaque — por cinco minutos cada um — sendo que o relator poderá, se quiser, explicar sua posição por outros cinco minutos. O quorum para a aprovação de qualquer matéria é de 47 votos favoráveis.

Texto restringe a estabilidade

O novo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), deverá fixar a jornada de trabalho em até 44 horas semanais, e estabelecer algumas ressalvas em relação à garantia do emprego. O texto não fará referências ao sistema eleitoral, remetendo a matéria para lei complementar. Com isso, os parlamentares terão o apoio de parcela da esquerda, que não aceita o voto distrital.

ESTABILIDADE — O relator poderá acolher uma fórmula trabalhada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar e pelo deputado Vivaldo Barbosa, com base em emenda popular apresentada por empresários gaúchos, permitindo a demissão nos seguintes casos: falta grave, contrato a termo, motivo de ordem econômica intransponível, cargo de confiança, empresa com até dez empregados, contrato de experiência e trabalhador avulso. Cai um dos pontos combatidos pelos empresários: o pagamento de indenização progressiva e proporcional ao tempo de serviço.

JORNADA DE TRABALHO — A jornada semanal fica limitada a 44 horas.

PARTIDOS POLITICOS — O novo texto deverá ser mais liberal, garantindo o registro de partido político, sem exigência de percentuais de votos, de eleitores ou mesmo de representação no Congresso.

SISTEMA ELEITORAL — Será assunto de lei complementar.

IDADE DO ELEITOR — Permanecem os dezoito anos.

EMPRESA NACIONAL — Para a esquerda, a nova

fórmula é pior do que a anterior. A nova redação substituiu a expressão "brasileiros domiciliados no País" por "pessoas físicas domiciliadas no País".

MINERAÇÃO EM TERAS INDIGENAS — Terá que ser autorizada pelo Congresso Nacional. O substitutivo anterior exigia a anuência das populações indígenas envolvidas.

DEFENSOR DO POVO — Bernardo Cabral retira esta figura, que pelo substitutivo anterior deveria zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços sociais de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição.

ANISTIA — Prevalece o texto do substitutivo anterior, que concede anistia a todos os que de 1946 até à promulgação da Constituição foram atingidos em decorrência de motivação política por atos de exceção, institucionais ou complementares, ou por alguns decretos, asseguradas as promoções na inatividade, vedada a remuneração em caráter retroativo. A redação não beneficia os marinheiros, punidos por atos administrativos.

FORÇAS ARMADAS — Destinam-se à defesa da Pátria, e, por iniciativa de um dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

CENSURA — Fica vedada a censura, mas poderão ser proibidas mensagens ou programas veiculados através das emissoras de rádio e de televisão que atentem contra a moral e o bom costume da família, ou incitem à violência.

SAÚDE — Cai a possibilidade de a União, os estados e o Distrito Federal intervirem ou desapropriarem serviços de saúde de natureza privada necessários à

execução dos objetivos da política nacional de saúde.

EDUCAÇÃO — Fica permitida a utilização de recursos públicos para a concessão de bolsas de estudo.

POLÍCIAS MILITARES — As PMs serão subordinadas aos governadores, mas continuarão como forças auxiliares do Exército.

REPRESENTAÇÃO NO DF — Fica mantido o texto anterior: o governador e os deputados distritais serão eleitos na mesma data da eleição para Presidente da República, para mandato de igual duração, na forma da lei. O número de deputados distritais corresponderá ao triplo da representação do DF na Câmara Federal.

APOSENTADORIA — A mulher poderá se aposentar após 30 anos de serviço, e o homem após 35 anos, sem limite de idade para a requisição da aposentadoria.

PENA PARA TRAFICANTES — Os crimes de tráfico de drogas entorpecentes passarão a ser inafiançáveis e imprescritíveis, com prisão fechada e sem perspectiva de inovações de pena nem direito a prisão albergue.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — Perderá as suas atuais atribuições — que passarão para a alçada do Superior Tribunal de Justiça, a ser criado — e funcionará como Corte Constitucional; com onze ministros indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado.

REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS — Os estados terão um mínimo de oito e um máximo de oitenta parlamentares. Com isso, São Paulo terá sua banca ampliada de 60 para 80 congressistas.

Impasse leva Cabral a não mudar reforma

A polarização das discussões em torno do sistema de governo e a impossibilidade de se obter um entendimento entre os constituintes do Grupo dos 32, de um lado, e do Consenso, do outro, não deram outra alternativa ao relator Bernardo Cabral em relação aos artigos referentes à Reforma Agrária. Ele decidiu manter a proposta constitucional incluída na última versão, desagradando com isso os parlamentares da esquerda e da direita, igualmente.

De acordo com o texto do substitutivo anterior, a União poderá desapropriar por interesse social para fins de reforma agrária o imóvel que não estiver cumprindo a sua função social, em áreas prioritárias. As indenizações serão feitas em título da dívida agrária (TDA), com cláusula de exata correção monetária, resgatável no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão.

A desapropriação do imóvel será precedida de processo administrativo (vistoria) pelo órgão fundiário nacional, com a presença do proprietário ou de peritos por ele indicado.

A imissão da posse da terra, questão básica da falta de acordo entre os parlamentares integrantes dos Grupos dos 32 e do Consenso, também ficou igual à da última versão do anteprojeto de Bernardo Cabral. Na petição inicial da desapropriação, o órgão fundiário nacional poderá requerer a imissão da posse do imóvel, desde que já

tenha feito o depósito do valor da terra em títulos da dívida agrária e o das benfeitorias em dinheiro. O juiz deverá acatar a imissão imediatamente. Se não o fizer no prazo de noventa dias, o ato se opera automaticamente.

Se a decisão judicial reconhecer que a propriedade rural cumpria com a sua função social, o preço do imóvel será totalmente pago em dinheiro, mas a desapropriação permanecerá intocável.

POLEMICA

Além da imissão automática da posse da terra, instrumento jurídico rejeitado pelo Grupo dos 32 e pelas correntes políticas mais conservadoras da Assembleia Nacional Constituinte, havia outra divergência importante: o Grupo do Consenso, coordenado pelo deputado Euclides Scalco (PMDB-PR), recusou-se a aceitar a proposta feita pelo Grupo dos 32 para que a desapropriação fosse reversível. O grupo do senador José Richa defendia que, se a decisão judicial reconhecesse que a propriedade rural cumpria com a sua função social, o ato de desapropriação deveria ser considerado sem efeito e o imóvel rural continuaria em mãos de seu proprietário.

Na opinião do deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), as desapropriações, por interesse social, não podem ser reversíveis, pois anularia o poder da União de expropriar.